Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.187/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.° 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o artigo 1° da Portaria n° 042/2020 de 04/02/2020, que dispõe sobre pensão por morte,

Onde se lê:

"**Art. 1°**. Art. 40, § 7°, inciso II (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso II e §§ 2°, 3° e 4° do Artigo 11 da Lei n° 4.399/97 e Art. 24 da EC 103/2019".

Leia-se:

"**Art. 1°**. Art. 40, § 7°, inciso II (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e §§ 2° e 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso II e Artigo 11, inciso I, §§ 2°, 3° e 4° da Lei Municipal n° 4.399/97, Art. 24 da EC 103/2019 e Art. 15 da Lei n° 10.887/2004".

Vitória, 29 de maio de 2023.

TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781

Assinado de forma digital por TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781
Dados: 2023.05.29 15:11:31 -03'00'

TATIANA PREZOTTI MORELLI

Presidente do IPAMV

Proc. 1512/2019

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br